



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO
DO PIAUÍ**

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497.196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipaldb@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **veículo tipo Pick-Up, tração 4x4, combustível diesel, cabine dupla**, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir o deslocamento seguro e eficiente de servidores e materiais, especialmente para regiões rurais e de difícil acesso, onde se realizam atividades institucionais e de apoio logístico da Câmara Municipal.

A locação é a alternativa mais vantajosa, pois elimina custos com aquisição, manutenção, depreciação e documentação, além de permitir a substituição do veículo em caso de pane ou indisponibilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO

- Tipo: Pick-Up;
- Tração: 4x4;
- Combustível: Diesel;
- Cabine dupla, capacidade mínima para 05 passageiros;
- Potência mínima: 200 CV;
- Ano de fabricação: até 04 anos anteriores à data da contratação;
- O veículo a ser apresentado deverá estar em condições boas de uso, sendo que não deve ultrapassar a marca de uso superior a 100.000 km
- Veículo em perfeito estado de conservação, revisado e com manutenção preventiva em dia;
- Seguro total, incluindo cobertura contra terceiros e acidentes pessoais de passageiros;
- Assistência 24 horas, com guincho e suporte mecânico.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- O veículo deverá ser entregue limpo, abastecido e pronto para uso;
- A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da contratante, Câmara Municipal;
- O abastecimento de combustível, filtros e troca de óleo deverá ser fornecido pela contratante, Câmara Municipal;
- A contratada deverá providenciar veículo reserva em até 24h em caso de falha mecânica ou sinistro;
- O condutor será disponibilizado pela Câmara Municipal, devendo o veículo estar com todos os documentos e licenças em dia.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e comprovação de vantajosidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar o veículo em perfeitas condições de uso;
- Realizar todas as manutenções necessárias;
- Garantir seguro e assistência 24 horas durante toda a vigência do contrato;
- Substituir imediatamente o veículo em caso de avarias que impossibilitem seu uso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos conforme cronograma estabelecido;
- Zelar pelo uso adequado do veículo;
- Comunicar à contratada qualquer ocorrência que envolva o veículo.

8. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado da contratação será definido com base em **pesquisa de preços de mercado**, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos e informações disponíveis no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí/TCE, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UNID.	QUANT.	VL. MÉDIO UNIT.	VL. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo, tipo Pick-Up, 4x4, diesel, cabine dupla, com no máximo 4 anos de fabricação, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI	MÊS	12	R\$ 11.217,17	R\$ 134.606,01
VALOR TOTAL					R\$ 134.606,01

O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Câmara Municipal, que acompanhará a execução, verificando o cumprimento das obrigações e a conformidade dos serviços prestados.

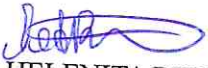
10. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e da reparação por eventuais danos causados à Administração.

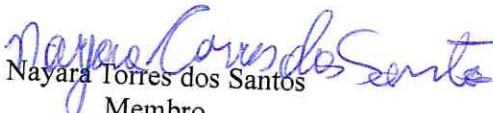
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado para subsidiar o procedimento licitatório, devendo a contratação observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Lagoa do Barro do Piauí /PI, 08 de agosto de 2025.


LUZINETE HELENITA RIBEIRO ALVES
Agente de Contratação


Marinês de Sousa Dias
Membro


Nayara Torres dos Santos
Membro